

Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 – Proc. Nº 1770/2016

# RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016 PROCESSO Nº 1770/2016

Razão Social:	
CNPJ Nº	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Celular:	
Contato:	
Recebemos através do acesso www.comprasnet.gov.br., nesta data, có licitação acima identificada.	· ·
Local:, de_	de 2016.
Assinatura	

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e essa empresa, solicitamos a V. Sa. o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra à Seção de Licitações pelo e-mail: <a href="mailto:cpl@trt16.jus.br">cpl@trt16.jus.br</a>.

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este pregão deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço cpl@trt16.jus.br (art.19 do Decreto nº 5.450/2005).



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016

PROCESSO Nº 1770/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DATA DA ABERTURA: 29/09/2016X

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09hs

LOCAL: WWW.COMPRASNET.GOV.BR

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Uasg 080018), por seu Pregoeiro designado pela **Portaria GP nº 96/2016 de 28 de janeiro de 2016**, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1770/2016** torna público que realizará licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **menor preço** regido pelas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº 7.892/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014), pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Decreto nº 8.538/2015 e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.90, bem como pelas disposições contidas no presente Edital e o Termo de Referência, **e demais anexos** parte integrante e complementar do Edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília–DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a constituição de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, eventual e futura, de material de consumo (Expediente) para reposição de estoque do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo A do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital;
- **1.2** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- **1.3** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

#### 2 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

**2.1** O órgão gerenciador do Registro de Preços será o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

#### 3 DOS ANEXOS - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL

- 3.1 Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA:
- 3.2 Anexo II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

## 4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1 -** Todos os itens do Anexo A, **exceto o item 41**, do Termo de Referência, destinam-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 6º do Decreto 8.538, de 06/10/15, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame.
- **4.2** Poderão participar deste PREGÃO as empresas interessadas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame que:
- **4.2.1** Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade; ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, enquanto perdurar a suspensão;
- **4.2.2** Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição, ou ainda, empresas estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País.
- **4.2.3** Não estejam em processo de falência ou insolvência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- **4.2.4** Não estejam proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8°, V, da Lei nº 9.605/98;
- **4.2.5** Não estejam proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- **4.3** Como requisito para participação neste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e declarar a inexistência fato superveniente.
- **4.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

**4.5** O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

## 5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **5.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de <u>chave de identificação e de senha</u>, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art.3º, § 1º do Decreto nº 5.450/2005), no sítio <u>www.comprasnet.gov.br</u>.
- **5.2** O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF (art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).
- **5.3** As informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no sítio <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>
- **5.4** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este TRT, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3°, § 5°, do Decreto nº 5.450/2005).
- **5.5** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção da sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).
- **5.6** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).
- **5.7** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

**6.1** O fornecedor que fizer jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei, deve declarar, no ato do envio de sua proposta e em campo próprio do sistema, que atende os requisitos do **art. 3º da Lei Complementar 123/2006**.



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

- **6.2** O Sistema comprasgovernamentais (Comprasnet) verificará automaticamente, junto ao banco de dados da Receita Federal, a condição do porte das empresas, se microempresas MEs e empresas de pequeno porte EPPs, que será refletida no sistema após o encerramento da fase de lances.
- **6.3** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros crimes previstos na legislação penal e da sanção prevista neste edital.

#### 7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

- **7.1** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas;
- **7.1.1** A licitante deverá cotar o preço unitário dos itens, com a indicação da marca e fabricante;
- **7.1.2** No caso de dúvida quanto a especificação do objeto na proposta apresentada no sistema, o pregoeiro poderá solicitar do licitante a remessa da proposta via sistema ou email de forma a esclarecer a dúvida suscitada:
- **7.2** A proposta deverá conter, sob pena de desclassificação, a especificação do objeto com a indicação de uma única marca e fabricante de acordo com as especificações exigidas no Anexo A do Termo de Referência.
- **7.3** É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo sistema comprasnet e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.
- **7.4** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.(art. 21, § 4°, do Decreto nº 5.450/2005).
- **7.5** É vedado ao licitante apor na proposta qualquer elemento que possa identificá-lo, sob pena de desclassificação.
- **7.6** A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **7.7** Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, materiais, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

**7.8** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

## 8 DA DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- **8.1** No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro (art. 22 do Decreto nº 5.450/2005);
- **8.2** Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital (22 § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);
- **8.3** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (art. 22, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005):
- **8.4** A partir da abertura da sessão pública *on line* até o encerramento da fase de lances, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes somente poderá ocorrer via sistema eletrônico, mediante a utilização do campo próprio para a troca de mensagens (chat), vedado qualquer identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

## 9 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **9.1** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro (art.24, caput e § 1º, do Decreto nº 5.450/2005);
- **9.2** O licitante que tiver sua proposta eletrônica desclassificada não poderá ofertar lances;
- **9.3** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital (art. 24, § 2º do Decreto nº 5.450/2005);
- **9.4** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (art.24, §3º, do Decreto nº 5.450/2005);
- **9.4.1** O sistema durante a etapa de lances registrará em ata, lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo respectivo fornecedor;
- **9.5** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro (art.24, §4º, do Decreto nº 5.450/2005);
- 9.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

licitantes, vedada a identificação do detentor do lance (art.24, §5º, do Decreto nº 5.450/2005);

- **9.7** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo registrados, sem prejuízo dos atos realizados;
- **9.7.1** Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação ( <a href="www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>);
- **9.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, que definirá período entre um a sessenta minutos;
- **9.8.1** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, observado o período definido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá **período de tempo de até trinta minutos**, **aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art.24, §§ 6º e 7§ do Decreto nº 5.450/2005);
- **9.9** Encerrada a etapa de lances, a sessão pública poderá ser suspensa, a critério do pregoeiro, sendo justificado o motivo da suspensão no sistema;
- **9.10** A sessão pública será reiniciada no sítio <u>www.comprasnet.gov.br</u> em data e horário determinados pelo pregoeiro quando da sua suspensão, devendo os interessados estarem conectados a fim de acompanhar o desenrolar da sessão pública.

## 10 DO EXERCÍCIO AO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- **10.1** Após o encerramento da fase de lances e apurado o menor preço, inicia-se as verificações do sistema eletrônico para os casos de empate;
- **10.1.1** Havendo **empate** de propostas entre empresas de médio e grande porte e ME/EPP, o sistema passa a disponibilizar funcionalidade para identificar em coluna própria as ME/EPPs participantes, fazendo-se a comparação entre os valores da 1ª colocada, caso esta não seja ME/EPP e das demais ME/EPPS na ordem de classificação;
- **10.1.1.1** Entende como empate, aquelas situações em que as propostas/lançes finais registradas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao último lance (§ 2°, do art. 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006);
- **10.1.1.2** Para proceder ao critério de desempate, o sistema automaticamente seleciona os itens com suas características, disponibilizando-os nas telas do pregoeiro e fornecedores, bem como encaminha mensagem convocando a ME/EPP que se encontrar na situação descrita no item anterior (empate) para fazer a sua ultima oferta no prazo de



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

5 minutos controlado pelo sistema, sob pena de preclusão (§ 3°, do art. 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006);

- **10.1.2.** A proposta que se enquadrar na situação de empate com a primeira colocada terá o direito de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada no prazo estipulado no subitem **10.1.1.2** e controlado pelo sistema.
- **10.1.3** Caso a ME/EPP cuja prorosta se enquadrar na situação de empate desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no subitem **10.1.1.2**, o sistema convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II da LC 123/2006);
- **10.1.4** Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação;
- 10.1.5 Não havendo êxito ou não existindo empate prevalecerá a classificação inicial;
- **10.1.6** Na hipotése da equivalência de valores, nas propostas registradas entre duas ou mais ME/EPPS, que se encontre na situação descrita no **sub item 10.1.1.1**, o sistema fará um sorteio eletrônico entre as licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate ( art. 45, III da Lei Complementar n° 123/2006);
- **10.1.7** Na ausência de funcionalidade do sistema, deverá o pregoeiro possibilitar às ME/EPPS com direito de preferência, oportunidade para que elas exerção a prerrogativa mediante manifestação no chat.
- **10.1.8.** Encerrada a etapa de convocação das microempresas ou empresas de pequeno porte, será realizada a convocação das empresas que na forma definida pelo Poder Executivo Federal tenham os bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), para exercerem o direito de preferência (inciso I, do art. 5º do Decreto nº 7.174/2010).
- **10.1.8.1**Serão convocadas as empresas cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, (Inciso II do art. 8º do Decreto 7.174/2010);
- **10.1.8.2** A aplicação do exercício do direito de preferência (igualada a melhor proposta) na ordem disposta nos incisos I a IV, do art. 8º do Decreto nº 7.174 de 2010 será posterior ao Decreto nº 6.204, de 2007, que trata de benefícios a micro empresas e empresas de pequeno porte, e implicará em nova ordem de classificação dos licitantes;
- **10.1.8.3** Aplicação das regras de preferência previstas no subitem anterior, poderá resultar em nova ordem de classificação de ofertas;



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

## 11 DA NEGOCIAÇÃO

- **11.1** Após a realização do desempate das propostas e classificação final das licitantes, o pregoeiro poderá encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital (art. 24, §8º, do Decreto nº 5.450/2005);
- **11.2** Ocorrendo a situação a que se refere o **item 11.1** o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

#### 12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **12.1** Para julgamento será adotado o critério de menor preço , atendidas as exigências e especificações estipuladas no Edital e seus anexos;
- **12.2** O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação;
- **12.3** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos e aquelas com item com preço acima do valor estimado no Termo de Referência;
- **12.4** O ônus da prova da exequibilidade dos preços apresentados caberá ao autor da proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação;
- **12.5** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o menor preço;
- **12.6** Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital e seus Anexos;
- **12.7** Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital e anexos, o licitante será declarado vencedor.
- **12.8** Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art.5°, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.
- **12.9** É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

## 13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **13.1** É permitida a comprovação da **habilitação jurídica e regularidade fiscal**, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), nos termos do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, do Decreto nº 4.485, de 25/11/2002, e da IN MARE nº 05, de 21/07/1995 e suas alterações e a comprovação de **regularidade trabalhista** através de consulta ao *site* do Tribunal Superior do Trabalho. Fica assegurada às empresas o direito de apresentarem a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão, cujo resultado será informado às interessadas.
- **13.2** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital e para as licitantes inscritas no SICAF e que optaram por utilizar esse Sistema, a verificação será feita por meio de consulta "on-line" da regularidade quanto ao cadastramento no SICAF.
- **13.2.1** A convocação para apresentação da **documentação atualizada** será feita através do **sistema**, devendo a empresa encaminhar o documento por meio do link "Anexar" ou pelo e-mail <a href="mailto:cpl@trt16.jus.br">cpl@trt16.jus.br</a>, quando convocado pelo pregoeiro, através do chat, **no prazo de até 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. Os documentos deverão estar "scaneados" antecipadamente e compor um único arquivo para emissão;
- **13.3** Ainda para efeito de habilitação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico no sitio do comprasnet, que a empresa não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, assim como não utiliza trabalho de menores de 16(desesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme exigência contida no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 e art. 27, V, da Lei 8.666/93.
- **13.4** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado;
- **13.5** O (s) licitante (s) vencedor (as) que optarem por não utilizar o SICAF para fins de verificação de seu cadastramento, ou havendo irregularidade ou documento vencido, deverá encaminhar quando solicitado pelo pregoeiro através do chat, por meio do link "Anexar", pelo sistema comprasnet, os documentos abaixo:

## 13.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **13.5.1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- **13.5.1.2** Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- **13.5.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- **13.5.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### 13.5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 13.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **13.5.2.2** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais, abrangidas inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);
- **13.5.2.3** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal:
- **13.5.2.4** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual referente ao ICMS (Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação).
- **13.5.2.5** Havendo restrição na **regularidade fiscal**, das microempresas e empresas de pequeno porte com direito ao favorecimento estebelecido na LC 123/2006, ser-lhe-á concedido o prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a requerimento do interessado dentro do prazo estabelecido e a critério da administração, para a regularização da documentação, contados da decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame (art. 43, § 1°, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014);
- 13.5.2.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.5.2.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação (art. 43, § 2°, da LC 123/2006);
- **13.5.2.7** Prova de inexistência de Débitos Trabalhista, mediante a consulta da certidão negativa no sitio do TST, nos termos do inc. V do art. 29 da Lei 8.666/93, com nova redação instituída pela Lei n° 12.440/11(disponível no *site* do TST <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ).



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

## 13.5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **13.5.3.1** Apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do **licitante**.
- **13.5.3.2** Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ou balanço de abertura para a empresa que iniciou suas atividades neste ano), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou outro indicador que o venha substituir.

## **OBSERVAÇÃO:**

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou
- b) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- c) por cópia ou fotocópia das páginas correspondentes do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- **13.5.3.3** A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser maior que 1(um
- **13.5.3.4** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- **13.5.3.5** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço.
- **13.5.3.6** Apresentação dos índices contábeis maior que 1 (um), comprovará a boa situação financeira da empresa.
- 13.5.3.7 A licitante que apresentar valor igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar através do último balanço publicado e apresentado na forma da Lei que possui Patrimônio Líquido no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor anual estimado para a contratação relativamente à data da apresentação da proposta, admitida atualização para esta data através de índices oficiais. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos aqui mencionados, o memorial de cálculo correspondente.
- 13.5.3.8 A qualificação econômico-financeira poderá ser efetuada por consulta no SICAF;



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

- **13.5.3.9** A apresentação do balanço patrimonial será obrigatória caso os índices exigidos não constem do SICAF ou os que estejam ali registrados sejam insuficientes.
- **13.6** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos;
- **13.7** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial;
- **13.8** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
- **13.9** Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão;
- **13.10** A não apresentação de documentos ou não cumprimento de quaisquer das exigências deste item importará em imediata inabilitação do Licitante;
- **13.11** Para fins de habilitação, constitui meio legal de prova, a verificação pelo TRT nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões (art.25, § 4º do Decreto nº 5.450/2005);
- **13.12** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora;
- **13.13** Na hipótese de a licitante mais bem classificada não ser beneficiária do direito de preferência e desatender às exigências habilitatórias, será declarada inabilitada. Cabendo ao Pregoeiro examinar a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- **13.14** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico:
- **13.15** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Diretor Geral deste TRT para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação;

**13.16** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art.26, § 3º do Decreto nº 5.450/2005);

## 14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **14.1** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão;
- **14.2** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas:
- **14.2.1** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizados no sítio <u>www.comprasnet.gov.br</u>. no link: <u>acesso livre > pregões > agendados</u> ou no menu principal, no link: <u>visualizar impugnações > esclarecimentos > aviso</u>;
- **14.3** Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública o interessado poderá solicitar **esclarecimentos** sobre ato convocatório do Pregão, **exclusivamente no endereço** cpl@trt16.jus.br.
- **14.4** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame:

#### 15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **15.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art.26 do Decreto nº 5.450/2005);
- **15.2** A falta de manifestação **imediata e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem imediatamente anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art.26, §1º, do Decreto nº 5.450/2005);
- **15.2.1 Intenção motivada** de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

- **15.3** O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante;
- **15.4** Os registros das razões do recurso e das contra-razões serão realizados em campos específicos no próprio sistema;
- **15.5** O sistema encaminhará automaticamente e-mail para os demais licitantes quando do registro das razões do recurso;
- **15.6** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art.26, §2º, do Decreto nº 5.450/2005);
- **15.7** Caso o pregoeiro não reconsidere sua decisão, submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;
- **15.8** As decisões do Pregoeiro e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema;
- **15.9** Julgado os recursos, o Diretor-Geral do TRT fará a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto a contratação.

## 16 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **16.1** Adjudicação será feita pelo pregoeiro sem que tenha havido recurso, caso contrário, pelo Diretor Geral deste TRT;
- **16.2** A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

#### 17 DO REGISTRO DE PREÇOS

- **17.1** O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- **17.2** São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública federal que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- **17.3** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste Tribunal Órgão Gerenciador.
- **17.3.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TRT para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

- **17.3.2** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da **adesão** à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos previsto no Termo de Referência e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **17.3.3** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **17.4** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- **17.5** Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **17.6** Homologado o resultado deste **Pregão**, as **licitantes** classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- **17.6.1** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período e por uma única vez mediante justificativa devidamente aceita pela Administração:
- **17.6.2** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da licitante:
- **17.6.3** É facultado ao Tribunal, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, para integrarem o cadastro de reserva.
- **17.7** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- **17.8** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- **17.9** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua publicação no Diário Oficial da União, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- **17.10** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.7.892/2013.



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

- **17.10.1** Na hipotese acima a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.
- **17.11** A Administração deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- **17.12** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos precos aos valores praticados pelo mercado.
- **17.12.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **17.12.2** A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **17.13** O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.14 O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:
- **17.14.1** o **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- **17.14.2** o **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- **17.15** O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do TRT, quando:
- **17.15.1** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- **17.15.2** o fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- 17.15.3 houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificadas;
- 17.15.4 não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **17.15.5** o fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
- **17.15.6** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **17.15.7** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- **17.16** Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o TRT fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
- **17.17** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

- **17.18** Os pedidos a serem adquiridos pelo TRT serão realizados ao longo da vigência da ata de registro de preços. A cada solicitação, será emitida uma Nota de Empenho, onde estarão detalhados o objeto e quantidades para entrega;
- **17.19** A partir do recebimento da Nota de Empenho iniciar-se-á o prazo para entrega do objeto;

## 18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, ficando impedida de licitar e de contratar com a União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, garantida a ampla defesa, a Adjudicatária que:
  - I. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, inclusive deixando de entregar ou apresentar documentação falsa;
  - II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - III. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - IV. Comportar-se de modo inidôneo;
  - V. Cometer fraude fiscal:
  - VI- Fizer declaração falsa;
  - VII. Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- **18.1.1** Pelos motivos que se seguem, **principalmente**, **a adjudicatária** estará sujeita à penalidade prevista no item anterior:
  - a) Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado;
  - b) Apresentação de situação irregular no ato do recebimento da Nota de Empenho;
  - c) Pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho;
  - d) Por não entregar o objeto, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- **18.1.2** Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
  - I- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - II- Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

- III- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Nota de Empenho;
- IV- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **18.2** Em caso de inexecução parcial (*e.g* entrega de quantitativo e/ou itens a menor), a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem III, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- **18.3** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si e poderão ser aplicadas conjuntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- **18.4** O valor da multa será descontado do pagamento devido à Adjudicatária.
- **18.4.1** Inexistindo pagamento a ser efetuado, o Contratante dará ciência ao Contratado para que recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da comunicação, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao Contratante cópia autenticada do respectivo comprovante.
- **18.5** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - I. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - II. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - III. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **18.6** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

- **18.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- **18.8** Cabe ao órgão **gerenciador ou participante** aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, cabendo ao órgão participante informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **18.9** Ao **órgão não participante** compete a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 18.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no termo do art. 23, da Lei nº 12.846/13.

#### 19 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**19.1** A (s) adjudicatária (s) deverá (ão) fazer a entrega do material, objeto da presente licitação, conforme os prazos e condições o estabelecidas no **item 5** do Termo de Referência (Anexo I).

#### **20 DO PAGAMENTO**

- **20.1** O pagamento será efetuado conforme regras estabelecidas no **item 12** do Termo de Referência (Anexo I);
- **20.2** O pagamento da fatura somente será efetuado se a CONTRATADA comprovar regularidade fiscal estadual e municipal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS(CRF), que será feita por consulta no SICAF ou nos sitios oficiais da Secretaria da Receita Federal do Brasil, TST e da Caixa Econômica Federal, bem como comprovar regulariudade fiscal estadual e municipal.

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1** Após a declaração da(s) vencedora(s) da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o procedimento licitatório será submetido ao Diretor-Geral, para homologação;
- **21.2** A critério do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região a presente licitação poderá ser;



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

- **21.2.1 Revogad**a, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- **21.2.2 Anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- **21.3** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório;
- **21.4** As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
- **21.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;
- **21.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (art.5°, § único, do Decreto nº 5.450/2005);
- **21.7** Fica entendido que o presente Edital, seus anexos e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que quaisquer detalhes que se mencionem em um documento e se omitam em outro, serão considerados especificados e válidos;
- **21.8** Em caso de divergência entre o (s) anexo (s) e o Edital, prevalecerá a redação deste último;
- **21.9** Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Seção de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, 3º andar Bairro Areinha, Cep: 65030-015, São Luís-MA, telefones (98) 2109-9378 ou 2109-9379, nos dias úteis, no horário das 8 às 15 h ou via e-mail através do endereço eletrônico cpl@trt16.jus.br;
- **21.10** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- **21.11** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **21.12** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

- **21.13** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
- 21.14 Na hipótese de haver diferença na especificação, entre a registrada no sistema comprasnet e no edital, prevalecerá a do edital;
- **21.15** A adjudicatária deverá avisar por escrito e de imediato qualquer alteração em seu endereço ou telefone, sob pena da aplicação das sanções previstas neste edital, garantida a prévia defesa.
- **21.16** Dúvidas no encaminhamento da proposta eletrônica poderão ser dirimidas em consulta ao manual disponibilizado para os fornecedores no link: <u>publicações > manuais > pregões > pregão eletrônico fornecedor</u>; ou pelo telefone 0800.782323 ou e-mail: <u>comprasnet@planejamento.gov.br</u>;
- **21.17** O presente edital estará disponibilizado no sítio, <u>www.trt16.jus.br</u>, do Tribunal Regional do Regional do Trabalho da 16ª Região e no <u>www.comprasnet.gov.br</u>.

São Luís, 14 de setembro de 2016.

Raimundo Nonato Monteiro Filho Pregoeiro Oficial Gisele Fernandes Azevedo Cutrim Equipe de Apoio

Maria Lídia Borges de Sousa Equipe de Apoio Natal Rodrigues Chagas Equipe de Apoio

#### **ANEXO I**

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Aquisição, eventual e futura, de material de consumo para reposição de estoque do Tribunal do Trabalho da 16ª Região, mediante Sistema de Registro de Preços.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando a necessidade de aquisição de material de consumo para reposição do estoque do almoxarifado desta Corte, para o exercício de 2016.
- 2.2 Considerando que os materiais são indispensáveis para a continuidade dos serviços das unidades deste Tribunal.
  - 2.3 Mister iniciar os procedimentos para aquisição de materiais de consumo.



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

2.4 A utilização do Sistema de Registro de Preços se justifica como meio proativo, considerando não haver como mensurar o quantitativo exato necessário para atendimento das demandas, a aquisição será realizada de forma fracionada, de acordo com a conveniência administrativa, agregado ao fato da ausência de condições físicas de estocagem de grande quantidade de material na Coordenadoria de Material e Logística / Seção de Almoxarifado.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A solicitação encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.931/01, Decreto nº 5.450/05, no Decreto nº 7.892/13, Lei nº 4.150/62, Lei nº 12.349/10, Resolução CSJT nº 103/2012.

## 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

- 4.1. As especificações detalhadas dos materiais de consumo, quantidade e preço estimado encontram-se no Anexo A deste Termo de Referência.
- 4.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 268.785,50 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos), de acordo com o anexo B.
- 4.3. Os Órgãos não participantes deste Registro de Preços poderão aderir até ao quíntuplo da quantidade registrada, por item, para o Órgão Gerenciador.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão ao presente registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos neste instrumento e registrados na ata de registro de preços respectiva para o Órgão Gerenciador.
- 4.5 Todos os materiais devem atender a normas técnicas brasileiras, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos das Leis nºs 4.150/62 e 12.349/10, bem como outras normas similares, tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

## 5. FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 5.1. A Nota de Empenho será enviada à Adjudicatária, de acordo com a necessidade do Tribunal.
- 5.2. A Adjudicatária fará o fornecimento do material sempre que solicitado pelo Tribunal através de Nota de Empenho, encaminhada por e-mail ou fax, pelo Setor de Almoxarifado.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.4. O prazo para substituição dos materiais entregues fora das especificações solicitadas, que apresentarem defeito de fabricação, dano em razão do transporte ou se mostrarem impróprios para uso, será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento pela Adjudicatária da solicitação do Tribunal.



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

- 5.5. O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, térreo, sito à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, em dias úteis, no horário das 8 às 15 horas, na presença de um servidor designado para fiscalização do contrato, conforme as Notas de Empenho enviadas à Adjudicatária.
- 5.6. A aceitação do produto pelo Tribunal somente se convalida pelo "atesto" na nota fiscal/fatura apresentada ao Fiscal do contrato pelo Contratado.

#### 6. PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL

6.1 A validade do objeto entregue não poderá ser inferior a 8 (oito) meses, a contar do recebimento definitivo do material, devendo estar estampado o prazo de validade do mesmo.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 7.1 O fornecedor que tiver direito ao tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei, deve declarar, no ato do envio de sua proposta e em campo próprio do sistema, que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 7.2 O Sistema Comprasnet verificará automaticamente, junto ao banco de dados da Receita Federal, a condição do porte das empresas, se microempresas MEs e empresas de pequeno porte EPPs, que será refletida no sistema após o encerramento da fase de lances.
- 7.3 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros crimes previstos na legislação penal e da sanção prevista neste edital.

## 8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Em nenhuma hipótese será aceito material que esteja em desacordo com as especificações definidas no item 4 e Anexo A deste Termo de Referência, bem como que não sejam novos, de primeiro uso e/ou apresentem irregularidades quanto a sua estrutura ou em razão do seu transporte.
- 8.2. Não serão aceitos produtos fora do prazo de validade estipulado no item 6 deste Termo de Referência.

#### 9. RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 9.1. O objeto será recebido:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega do material, para posterior verificação da conformidade das especificações pedidas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
- b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, após a verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta, com o



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

exigido no item 4 deste Termo de Referência e com a qualidade, bem como a quantidade do material entregue.

9.2. A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pelo Tribunal será caracterizada pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## 10. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 10.1. Certificar a data do recebimento da Nota de Empenho, após confirmação junto ao Tribunal, por e-mail ou fax, do recebimento da Nota de Empenho respectiva, em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento do referido documento.
- 10.2. Fazer a entrega do material observando o prazo estabelecido, a quantidade, o prazo de validade, a embalagem original de fábrica conforme as suas especificações
- 10.3. Fornecer os materiais novos, de primeiro uso, e em perfeitas condições, acondicionados adequadamente em embalagem original de fábrica, acompanhados de folders ilustrativos e/ou manual de instruções, se for o caso, termo de garantia, sob pena de não recebimento dos mesmos;
- 10.4. Fornecer material que seja reconhecidamente de primeira qualidade, observandose, rigorosamente, as características e especificações mínimas constantes no item 4 deste Termo:
- 10.5. Substituir e/ou corrigir, no prazo estipulado no item 5 deste Termo e às suas expensas, o material que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas, defeitos ou irregularidades quanto à estrutura, configuração e funcionalidade:
- 10.6. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TRT da 16ª Região, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pelo Tribunal:
- 10.7. Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com impostos, taxas, fretes, estiva, contribuições sociais e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação assumida;
- 10.8. Comprovar, por ocasião do recebimento da Nota de Empenho, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;
- 10.9. Comprovar, por ocasião do recebimento da Nota de Empenho, não ter sido condenada, a Adjudicatária ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;
  - 10.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
- 10.11. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 10.12. Manter, junto ao Tribunal, atualizados seus dados, tais como endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail), informando qualquer alteração no prazo máximo de 2 (dois) dias



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

de sua ocorrência, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no item 13 deste instrumento.

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.2. Encaminhar à Adjudicatária a Nota de Empenho respectiva;
- 11.3. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 11.4. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos equipamentos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 11.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos:
  - 11.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- 11.7. Efetuar, por escrito, solicitação de troca do produto à Adjudicatária quando for detectado defeito;
- 11.8. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste Termo;
  - 11.9. Efetuar o pagamento à Adjudicatária na forma e prazo pactuados.
- 11.10. O Tribunal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do transporte e entrega do material.

#### 12. PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado somente após recebimento definitivo do objeto, até o 5º (quinto) dia útil, a contar da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade responsável pelo recebimento do material, no endereço constante no item 5 deste instrumento;
- 12.2. A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado pelo Tribunal será devolvido à Adjudicatária para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento;
- 12.3. Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar devidamente atestado por servidor designado para a fiscalização do contrato;
- 12.4. Nenhum pagamento será feito à Adjudicatária enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente da compra do objeto deste Termo de Referência:
- 12.5. Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso;
- 12.6. O pagamento da fatura somente será efetuado se a Adjudicatária comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT Certidão Negativa de Débito Trabalhista, atualizados;



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

- 12.7. Será dispensada a retenção tributária caso a Adjudicatária comprove ser optante pelo SIMPLES;
- 12.8. Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I = ( TX/100) 365 EM = I x N x VP

#### Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

#### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, ficando impedida de licitar e de contratar com a União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, garantida a ampla defesa, a Adjudicatária que:
  - I. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, inclusive deixando de entregar ou apresentar documentação falsa;
  - II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - III. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - IV. Comportar-se de modo inidôneo;
  - V. Cometer fraude fiscal;
  - VI- Fizer declaração falsa;
  - VII. Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- 13.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a adjudicatária estará sujeita à penalidade tratada no item anterior:
  - I- Não assinar a Ata de Registro de preços no prazo estipulado;
  - II- Apresentação de situação irregular no ato do recebimento da Nota de Empenho;



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

- III- Pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho;
- IV- Pela não entrega do objeto, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;
- 13.3. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:
  - I- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Tribunal;
  - II- Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - III- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Nota de Empenho;
  - IV- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal, pelo prazo de até dois anos.
  - V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Tribunal pelos prejuízos causados, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 13.4 Em caso de inexecução parcial (e.g entrega de quantitativo e/ou itens a menor), a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem IV, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si e poderão ser aplicadas conjuntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
  - 13.6. O valor da multa será descontado do pagamento devido à Adjudicatária.
- 13.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Adjudicatária que:
  - I. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - II. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - III. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

- 13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 13.10. Inexistindo pagamento a ser efetuado, o Tribunal dará ciência ao Contratado para que recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da comunicação, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao Tribunal cópia autenticada do respectivo comprovante.
- 13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no termos do art. 23, da Lei nº. 12.846/13.

## 14. FISCALIZAÇÃO

- 14.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, devendo este providenciar o atesto da nota fiscal/fatura do objeto deste instrumento, para fins de pagamento.
- 14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária pela completa e perfeita execução do objeto desta contratação, inclusive perante terceiros, nem por qualquer irregularidade, ainda que resultante de defeitos, e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade da Administração do Tribunal ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

## 15. VALIDADE DAS PROPOSTAS E PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 15.1 As propostas apresentadas deverão ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do certame.
- 15.2 Os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte na licitação (art. 6°, do Decreto nº. 8.538/2015).
- 15.3 Quanto aos demais itens que ultrapassem o valor acima, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, será reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 8º, do Decreto nº. 8.538/2015).

## 16. ASSINATURA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Administração do Tribunal convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital;



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

- 16.2. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da licitante vencedora, durante seu transcurso, no caso de motivo justificado, devidamente aceito pela Administração;
- 16.3. A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
- 16.4. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

## 17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O Fornecedor poderá ter seu registro cancelado guando:
- I- Por iniciativa da Administração:
- a) Não cumprir as exigências do edital de licitação e as condições da Ata de Registro de Preços resultante desse procedimento;
- b) Recusar-se a retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público, desde que oriundas de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado;
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- II- Por iniciativa do próprio Fornecedor:
- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade do cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer o fornecimento.
- 17.2. O cancelamento do Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRT da 16ª Região.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Por se tratar de mera estimativa de gastos, as estimativas de quantidades e de preços mencionadas no item 4 e Anexo A deste instrumento não se constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para com a Adjudicatária.
- 18.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo o Tribunal requerer o objeto deste Registro de Preços de acordo com suas necessidades.



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

18.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

São Luís (MA), 14 de Setembro de 2016.

José Artur Sousa dos Reis Filho Seção de Compras

## Anexo A

#### MATERIAL DE CONSUMO P/AQUISIÇÃO - EXERCÍCIO 2016/2017

ITEM	CÓDIGO T.R.T	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR P/UND	VALOR TOTAL
1	1.16.320	Adesivo cola instantânea líquida universal, frasco c/3g (super bonder ou similar)	Frasco	60	6,00	360,00
2	1.22.005	Álcool etílico hidratado 46° INPM, frasco c/ 1 Litro.	Frasco	200	8,03	1.606,00
3	1.16.334	Bandeja para correspondência, individual, em acrílico fumê, tamanho ofício.	Un	30	17,03	510,90
4	1.16.219	Barbante de sisal, 100% natural, rolo c/1kg.	Un	30	12,94	388,20
5	1.17.006	Base p/mouse, parte inferior em borracha aderente, superfície deslizante em tecido. Dimensão aproximada: 250 x 200 x 3 mm.	Un	150	8,76	1.314,00
6	1.16.231	Caixa arquivo desmontável, em material plástico polionda, cor azul, medindo 350x130x245mm.	Un	4.000	2,73	10.920,00
7	1.16.231	Caixa arquivo desmontável, em material papelão reciclado, cor parda, gramatura média 430 g/m2, tamanho ofício, medindo 14x25x37cm.	Un	4.000	1,54	6.160,00
8	1.16.233	Caneta esferográfica azul, tipo escrita média, atóxica, corpo único em plástico reciclado transparente sextavado, que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio.	Un	8.000	0,65	5.200,00
9	1.16.234	Caneta esferográfica preta, tipo escrita média, atóxica, corpo único em plástico reciclado transparente sextavado, que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio.	Un	4.000	0,86	3.440,00
10	1.16.235	Caneta esferográfica vermelha, tipo escrita média, atóxica, corpo único em plástico reciclado transparente sextavado, que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio.	Un	2.000	0,80	1.600,00
11	1.16.287	Caneta marca texto, na cor amarela, material plástico reciclado, medindo aproximadamente 14cm, tinta fluorescente à base de água, ponta chanfrada 4mm, com traçado duplo (grosso e fino).	Un	1.000	0,98	980,00
12	1.16.287	Caneta marca texto, na cor laranja, material plástico reciclado, medindo aproximadamente 14cm, tinta fluorescente à base de água, ponta chanfrada 4mm, com traçado duplo (grosso e fino).	Un	1.000	0,93	930,00
13	1.16.287	Caneta marca texto, na cor verde, material plástico reciclado, medindo aproximadamente 14cm, tinta fluorescente à base de água, ponta chanfrada 4mm, com traçado duplo (grosso e fino).	Un	1.000	0,97	970,00
14	1.22.022	Cesto p/lixo, em fibra reciclável e não inflamável, com aro cromado, dimensões (35cm/altura x 30cm/diâmetro).	Un	100	39,95	3.995,00
15	1.16.243	Clips p/ papéis, material aço carbono, c/ tratamento superficial niquelado, formato paralelo, nº 1. Caixa c/100 unid.	Caixa	200	2,18	436,00



## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA SEÇÃO DE LICITAÇÕES Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 – Proc. Nº 1770/2016

16	1.16.284	Clips p/papéis, material aço carbono, c/tratamento superficial niquelado, formato paralelo, n. º 4/0. Caixa c/50 unid.	Caixa	300	2,64	792,00
17	1.16.285	Clips p/ papéis, material aço carbono, c/ tratamento superficial niquelado, formato paralelo, nº 0. Caixa c/100 unid.	Caixa	200	2,30	460,00
18	1.16.297	Clips p/papéis, material aço carbono, colorido (cores sortidas), formato paralelo, n. ° 0. Caixa c/100 unid.	Caixa	500	3,94	1.970,00
19	1.16.223	Cola branca líquida, atóxica e lavável, livre de PVC, frasco c/ 40g.	Frasco	300	0,74	222,00
20	1.16.298	Cola branca líquida, atóxica e lavável, livre de PVC, frasco c/ 90g.	Frasco	500	1,15	575,00
21	1.16.296	Cola em bastão, atóxica e lavável, livre de PVC, embalagem de 8 a 10g.	Un	800	0,78	624,00
22	1.21.025	Copo de vidro p/água, liso, incolor, cilindrico, tamanho grande, diâmetro 65mm, altura 140mm, capacidade 350ml.	Un	300	6,09	1.827,00
23	1.21.002	Copo de vidro p/água, liso, incolor, cilindrico, tamanho médio, diâmetro 65mm, altura 110mm, capacidade 250ml.	Un	200	4,58	916,00
24	1.21.007	Copo plástico descartável, capacidade de 180ml, em poliestireno não tóxico, resistente, branco, corpo frisado com bordas arredondadas. De acordo com a NBR-14.865 de 2002.	Cento	8.000	2,85	22.800,00
25	1.21.008	Copo plástico descartável, capacidade de 50ml, em poliestireno não tóxico, resistente, branco, corpo frisado com bordas arredondadas. De acordo com a NBR-14.865 de 2002.	Cento	3.000	1,78	5.340,00
26	1.16.289	Corretivo líquido à base de água, atóxico, não inflamável, não corrosivo, inodoro, secagem rápida, frasco c/18ml.	Frasco	200	2,24	448,00
27	1.22.002	Detergente líquido, aroma neutro, tensoativo e biodegradável, hipoalergênico, frasco c/500ml.	Frasco	200	1,96	392,00
28	1.16.293	Estilete pequeno, tipo estreito, corpo plástico, lâmina de aço de 9mm, retrátil. Tamanho: 13cm.	Un	400	1,69	676,00
29	1.16.323	Etiqueta laser autoadesiva, papel reciclado, cor natural, formato retangular, 101,6mm x 33,9mm x 2 colunas, folha formato carta c/14 etiquetas. Caixa c/10 fls / 140 etiquetas na embalagem.	Caixa	200	10,20	2.040,00
30	1.16.221	Fita adesiva p/embalagem, transparente, em filme de polipropileno com adesivo à base de borracha natural e resina sintética (50mm x 50m).	Rolo	600	3,69	2.214,00
31	1.16.240	Fita adesiva p/embalagem, tipo crepe/branco, em papel crepado saturado com adesivo à base de borracha natural e resina sintética (50mm x 50m).	Rolo	400	9,41	3.764,00
32	1.16.313	Fita de impressão p/relógio protocolador marca Henry Prot, tipo nylon/11mm x 10m, cor preta, haste curta (tamanho 17cm x 5,5cm)	Un	50	24,63	1.231,50
33	1.21.023	Garrafa térmica de mesa, lisa, c/capacidade de 1/2 litro, cilíndrica, com alça, tampa removível, rosqueável e ampola de vidro substituível.	Un	120	35,57	4.268,40
34	1.21.001	Garrafa térmica de mesa, lisa, c/capacidade de 1 litro, cilíndrica, com alça, tampa removível, rosqueável e ampola de vidro substituível.	Un	240	41,35	9.924,00
35	1.16.253	Grampeador grande, todo metálico, em aço pintado, p/grampos 26/6, com base anti-derrapante, medindo 21cm x 5cm, c/capacidade aproximada p/200 grampos, grampeia 25 folhas - 75g/m².	Un	250	29,20	7.300,00
36	1.16.224	Grampo p/grampeador 26/6, galvanizado. Caixa c/1.000 unidades.	Caixa	250	2,00	500,00
37	1.16.209	Lápis preto de grafite, n. ° 02, material em madeira de origem legal comprovada ou material reciclado, sem rachaduras, sextavado, com tamanho aproximado de 16cm, com ponta, com marca do fabricante impressa no corpo do lápis. Embalagem c/144 unidades.	Un	800	0,46	368,00
38	1.16.156	Livro de protocolo de correspondência, medindo 15,5 x 21,5cm, c/100 folhas numeradas sequencialmente, em papel reciclado, gramatura 56, capa e contra-capa em papelão reciclado.	Un	50	6,19	309,50
39	1.36.002	Luva látex descartável, aplicação multiuso, não estéril, tamanho médio ambidestro, hipoalergênica, com talco. Caixa c/100 unidades.	Caixa	60	21,42	1.285,20
40	1.36.001	Máscara descartável, tipo retangular, proteção em três camadas, fixação com clipe e elástico. Cor branca, atóxica, hipoalérgica, não estéril, sem látex, não inflamável. Caixa c/50 unidades.	Caixa	60	15,69	941,40
41	1.16.163	Papel para copiadoras, impressoras a laser e jato de tinta, formato A4, medindo 210 x 297mm, gramatura 75g/m2, alcalino,	Resma	8.000	15,70	125.600,00



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

		ultra branco, embalagem BOPP, com apresentação do DOF ou	1			1
		certificado (CERFLOR ou FSC), selo e código impresso na				
		embalagem; acondicionado em caixa com 10 ou 5 pacotes de 500 folhas.				
42	1.16.294	Papel p/recado, material reciclado, cor natural, autoadesivo, removível, 76mm x 102mm, bloco c/100fls.	Bloco	2.000	4,93	9.860,00
43	1.16.256	Papel embrulho, tipo papel reciclado, apresentação folha, cor parda, gramatura 80g/m2, medindo 67cm x 97cm.	Folha	300	0,50	150,00
44	1.22.021	Papel toalha multiuso, cor branca, material fibra de celulose virgem, c/60 toalhas em folhas duplas picotadas, medindo 22cm x 20cm, biodegradável. Pacote com 2 rolos.	Rolo	300	4,03	1.209,00
45	1.16.232	Pasta c/abas e elástico, cor amarela, material reciclado, em cartão duplex 290g plastificado, tamanho ofício. 340mm x 230mm.	Un	300	1,96	588,00
46	1.16.232	Pasta c/abas e elástico, cor azul, material reciclado, em cartão duplex 290g plastificado, tamanho ofício. 340mm x 230mm.	Un	300	1,96	588,00
47	1.16.232	Pasta c/abas e elástico, cor branca, material reciclado, em cartão duplex 290g plastificado, tamanho ofício. 340mm x 230mm.	Un	300	1,96	588,00
48	1.16.280	Pasta classificadora, material reciclado, em cartão duplo 480g plastificado, sem abas, lombo regulável, tamanho ofício 350mm x 230mm, com pinos e prendedores plásticos, cor azul.	Un	100	3,43	343,00
49	1.16.246	Pasta suspensa para arquivo, material papelão reciclado, cor natural, gramatura 350, com grampos e hastes plásticas, visor e etiqueta, tamanho ofício (36cm x 24cm).	Un	300	2,44	732,00
50	1.17.077	Pen Drive 4GB, USB 2.0.	Un	100	18,97	1.897,00
51	1.17.078	Pen Drive 8GB, USB 2.0.	Un	100	26,00	2.600,00
52	1.16.255	Perfurador médio, em aço pintado, c/capacidade de perfurar aproximadamente 20 folhas padrão sulfite 75g/m2. Base c/proteção de plástico, medindo aproximadamente 11 x 12cm.Distância entre furos 80mm.	Un	100	29,00	2.900,00
53	1.16.211	Pincel atômico, marcador permanente, na cor azul, com ponta facetada, em material plástico reciclado.	Un	600	3,56	2.136,00
54	1.16.212	Pincel atómico, marcador permanente, na cor preta, com ponta facetada, em material plástico reciclado.	Un	400	3,56	1.424,00
55	1.16.213	Pincel atômico, marcador permanente, na cor vermelha, com ponta facetada, em material plástico reciclado.	Un	400	3,56	1.424,00
56	1.16.327	Pincel marcador para quadro branco, na cor azul, em material plástico reciclado.	Un	100	4,13	413,00
57	1.16.328	Pincel marcador para quadro branco, na cor preta, em material plástico reciclado.	Un	100	4,13	413,00
58	1.16.329	Pincel marcador para quadro branco, na cor vermelha, em material plástico reciclado.	Un	100	4,13	413,00
59	1.16.245	Régua comum, material plástico reciclado, transparente, incolor, graduação milimetrada, medindo 30cm.	Un	200	1,12	224,00
60	1.16.267	Tesoura para uso geral de 8", com lâmina em aço inox de no mínimo 18mm de espessura, com cabo em polipropileno, anatômico e na cor preta, medindo aproximadamente 21cm de comprimento total.	Un	150	9,28	1.392,00
61	1.21.010	Pano de copa c/bainha, branco, 100% algodão, tamanho aproximado 60 x 42cm.	Un	200	3,33	666,00
62	1.16.250	Úmedecedor de dedos, creme antibacteriano, sem glicerina, atóxico, não mancha, embalagem em plástico reciclado c/12g.	Un	500	3,57	1.785,00
63	1.21.009	Xícara com pires, para café, de porcelana, branca, lisa, tamanho pequena (aproximado 75ml)	Un	120	12,02	1.442,40

268.785,50



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

## Anexo B

			Preço 1	Preço 2	Preço 3	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	PE 122015 UASG 158312	PE 122015 UASG 158312	PE 122015 UASG 158312	PREÇO MÉDIO
1	Adesivo cola instantanea líquida universal, frasco c/3g (super bonder ou similar)	Frs	5,09	5,10	7,81	6,00
			Extra	Pão de Açucar	Cliquefarma	PREÇO MÉDIO
2	Álcool etílico hidratado 46° INPM, frasco c/ 1 Litro.	Frs	7,59	7,79	8,70	8,03
			Shoptime	Submarino	Kalunga	PREÇO MÉDIO
3	Bandeja para correspondência, individual, em acrílico fumê, tamanho ofício.	Um	16,19	17,99	16,90	17,03
			Armarinho São José	Maluli Armarinhos	Casa das Cordas	PREÇO MÉDIO
4	Barbante de sisal, 100% natural, rolo c/1kg.	Rolo	12,79	11,20	14,84	12,94
			Extra	Kalunga	Kabum	PREÇO MÉDIO
5	Base p/mouse, parte inferior em borracha aderente, superfície deslizante em tecido. Dimensão aproximada: 250 x 200 x 3 mm.	Um	9,10	7,90	9,27	8,76
			PE 362015 UASG 158009	PE 362015 UASG 158009	PE 362015 UASG 158009	PREÇO MÉDIO
6	Caixa arquivo desmontável, em material plástico polionda, cor azul, medindo 350x130x245mm.	Um	2,55	2,79	2,86	2,73
			PE 32015 UASG 160413	PE 32015 UASG 160413	PE 32015 UASG 160413	PREÇO MÉDIO
7	Caixa arquivo desmontável, em material papelão reciclado, cor parda, gramatura média 430 g/m2, tamanho ofício, medindo 14x25x37cm.	Um	1,33	1,35	1,94	1,54
			PE 302015 UASG 154047	PE 302015 UASG 154047	PE 302015 UASG 154047	PREÇO MÉDIO



## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA SEÇÃO DE LICITAÇÕES Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 – Proc. Nº 1770/2016

8	Caneta esferográfica azul, tipo escrita média, atóxica, corpo único em plástico reciclado transparente sextavado, que contenha orificio milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio.	Um	0,61	0,63	0,70	0,65
			PE 32015 UASG 720000	PE 32015 UASG 720000	PE 32015 UASG 720000	PREÇO MÉDIO
9	Caneta esferográfica preta, tipo escrita média, atóxica, corpo único em plástico reciclado transparente sextavado, que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio.	Um	0,70	0,89	0,98	0,86
			PE 372015 UASG 257036	PE 372015 UASG 257036	PE 372015 UASG 257036	PREÇO MÉDIO
10	Caneta esferográfica vermelha, tipo escrita média, atóxica, corpo único em plástico reciclado transparente sextavado, que contenha orificio milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio.	Um	0,74	0,75	0,90	0,80
			PE 52015 UASG 155008	PE 52015 UASG 155008	PE 52015 UASG 155008	PREÇO MÉDIO
11	Caneta marca texto, na cor amarela, material plástico reciclado, medindo aproximadamente 14cm, tinta fluorescente à base de água, ponta chanfrada 4mm, com traçado duplo (grosso e fino).	Um	0,93	0,95	1,06	0,98
			PE 272015 UASG 135022	PE 272015 UASG 135022	PE 272015 UASG 135022	PREÇO MÉDIO
12	Caneta marca texto, na cor laranja, material plástico reciclado, medindo aproximadamente 14cm, tinta fluorescente à base de água, ponta chanfrada 4mm, com traçado duplo (grosso	Um	0,89	0,95	0,96	0,93



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

	e fino).					
			PE 52015 UASG 155008	PE 52015 UASG 155008	PE 52015 UASG 155008	PREÇO MÉDIO
13	Caneta marca texto, na cor verde, material plástico reciclado, medindo aproximadamente 14cm, tinta fluorescente à base de água, ponta chanfrada 4mm, com traçado duplo (grosso e fino).	Um	0,93	0,93	1,06	0,97
	,		PE 142015 UASG 380053	PE 142015 UASG 380053	PE 142015 UASG 380053	PREÇO MÉDIO
14	Cesto p/lixo, em fibra reciclável e não inflamável, com aro cromado, dimensões (35cm/altura x 30cm/diâmetro).	Um	32,86	37,00	50,00	39,95
			Gimba	Paraná Utilidades	Staples	PREÇO MÉDIO
15	Clips p/ papéis, material aço carbono, c/ tratamento superficial niquelado, formato paralelo, nº 1. Caixa c/100 unid.	Caixa	2,20	1,75	2,59	2,18
	,		PE 192015 UASG 120021	PE 192015 UASG 120021	PE 192015 UASG 120021	PREÇO MÉDIO
16	Clips p/papéis, material aço carbono, c/tratamento superficial niquelado, formato paralelo, n. ° 4/0. Caixa c/50 unid.	Caixa	2,89	2,52	2,52	2,64
			PE 362015 UASG 200200	PE 362015 UASG 200200	PE 362015 UASG 200200	PREÇO MÉDIO
17	Clips p/ papéis, material aço carbono, c/ tratamento superficial niquelado, formato paralelo, nº 0. Caixa c/100 unid.	Caixa	1,94	1,95	3,00	2,30
			Shoptime	Americanas	Costa Mega Store	PREÇO MÉDIO
18	Clips p/papéis, material aço carbono, colorido (cores sortidas), formato paralelo, n. ° 0. Caixa c/100 unid.	Caixa	4,49	4,04	3,28	3,94
			PE 272015 UASG 135022	PE 272015 UASG 135022	PE 272015 UASG 135022	PREÇO MÉDIO



## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA SEÇÃO DE LICITAÇÕES Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 – Proc. Nº 1770/2016

	Cola branca líquida,			1	l I	
19	atóxica e lavável, livre de PVC, frasco c/ 40g.	Frs	0,67	0,75	0,80	0,74
			PE 342015 UASG 135006	PE 342015 UASG 135006	PE 342015 UASG 135006	PREÇO MÉDIO
20	Cola branca líquida, atóxica e lavável, livre de PVC, frasco c/ 90g.	Frs	1,10	1,15	1,20	1,15
			PE 92015 UASG 160366	PE 92015 UASG 160366	PE 92015 UASG 160366	PREÇO MÉDIO
21	Cola em bastão, atóxica e lavável, livre de PVC, embalagem de 8 a 10g.	Um	0,77	0,78	0,80	0,78
			PE 352015 UASG 120006	PE 352015 UASG 120006	PE 352015 UASG 120006	PREÇO MÉDIO
22	Copo de vidro p/água, liso, incolor, cilindrico, tamanho grande, diâmetro 65mm, altura 140mm, capacidade 350ml.	Um	4,90	6,00	7,38	6,09
			PE 182015 UASG 160130	PE 182015 UASG 160130	PE 182015 UASG 160130	PREÇO MÉDIO
23	Copo de vidro p/água, liso, incolor, cilindrico, tamanho médio, diâmetro 65mm, altura 110mm, capacidade 250ml.	Um	4,05	4,70	5,00	4,58
1	,		PE 212015 UASG160232	PE 212015 UASG160232	PE 212015 UASG160232	PREÇO MÉDIO
24	Copo plástico descartável, capacidade de 180ml, em poliestireno não tóxico, resistente, branco, corpo frisado com bordas arredondadas. De acordo com a NBR-14.865 de 2002.	Cento	2,57	2,99	3,00	2,85
			PE 212015 UASG160232	PE 212015 UASG160232	PE 212015 UASG160232	PREÇO MÉDIO
25	Copo plástico descartável, capacidade de 50ml, em poliestireno não tóxico, resistente, branco, corpo frisado com bordas arredondadas. De acordo com a NBR-14.865 de 2002.	Cento	1,68	1,80	1,87	1,78
			PE 42015 UASG 380045	PE 42015 UASG 380045	PE 42015 UASG 380045	PREÇO MÉDIO
26	Corretivo líquido corretivo à base de água, atóxico, não inflamável, não corrosivo, inodoro,	Frs	2,28	2,15	2,28	2,24



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

	secagem rápida, frasco c/18ml.					
			PE 572015 UASG 160106	PE 572015 UASG 160106	PE 572015 UASG 160106	PREÇO MÉDIO
27	Detergente líquido, aroma neutro, tensoativo e biodegradável, hipoalergênico, frasco c/500ml.	Frs	2,30	2,10	1,48	1,96
			PE 22016 UASG 154045	PE 22016 UASG 154045	PE 22016 UASG 154045	PREÇO MÉDIO
28	Estilete pequeno, tipo estreito, corpo plástico, lâmina de aço de 9mm, retrátil. Tamanho: 13cm.	Um	1,40	1,68	2,00	1,69
			Staples	Kalunga	Twenga	PREÇO MÉDIO
29	Etiqueta laser autoadesiva, papel reciclado, cor natural, formato retangular, 101,6mm x 33,9mm x 2 colunas, folha formato carta c/14 etiquetas. Caixa c/10 fls / 140 etiquetas na embalagem.	Caixa	10,90	9,80	9,90	10,20
	, <u></u>		PE 762015 UASG 80020	PE 762015 UASG 80020	PE 762015 UASG 80020	PREÇO MÉDIO
30	Fita adesiva p/embalagem, transparente, em filme de polipropileno com adesivo à base de borracha natural e resina sintética (50mm x 50m).	Rolo	3,79	3,79	3,50	3,69
			PE 762015 UASG 80020	PE 762015 UASG 80020	PE 762015 UASG 80020	PREÇO MÉDIO
31	Fita adesiva p/embalagem, tipo crepe/branco, em papel crepado saturado com adesivo à base de borracha natural e resina sintética (50mm x 50m).	Rolo	7,24	9,00	12,00	9,41
			Controledepontoeacesso	Loja Totalseg	Ditap	PREÇO MÉDIO
32	Fita de impressão p/relógio protocolador marca Henry Prot, tipo nylon/11mm x 10m, cor preta, haste curta (tamanho 17cm x 5,5cm)	Um	20,00	23,90	30,00	24,63



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

			PE 342015 UASG 120062	PE 342015 UASG 120062	PE 342015 UASG 120062	PREÇO MÉDIO
33	Garrafa térmica de mesa, lisa, c/capacidade de ½ litro, cilíndrica, com alça, tampa removível, rosqueável e ampola de vidro substituível.	Um	32,11	35,64	38,97	35,57
			PE 42015 UASG 255003	PE 42015 UASG 255003	PE 42015 UASG 255003	PREÇO MÉDIO
34	Garrafa térmica de mesa, lisa, c/capacidade de 1 litro, cilíndrica, com alça, tampa removível, rosqueável e ampola de vidro substituível.	Um	40,00	41,16	42,88	41,35
	- Canada Caranta Caran		PE 1122015 UASG 70008	PE 1122015 UASG 70008	PE 1122015 UASG 70008	PREÇO MÉDIO
35	Grampeador grande, todo metálico, em aço pintado, p/grampos 26/6, com base antiderrapante, medindo 21cm x 5cm, c/capacidade aproximada p/200 grampos, grampeia 25 folhas - 75g/m².	Um	27,60	29,99	30,00	29,20
			PE 132015 UASG 373072	PE 132015 UASG 373072	PE 132015 UASG 373072	PREÇO MÉDIO
36	Grampo p/grampeador 26/6, galvanizado. Caixa c/1.000 unidades.	Caixa	1,94	2,00	2,05	2,00
			PE 122015 UASG 160005	PE 122015 UASG 160005	PE 122015 UASG 160005	PREÇO MÉDIO
37	Lápis preto de grafite, n. ° 02, material em madeira de origem legal comprovada ou material reciclado, sem rachaduras, sextavado, com tamanho aproximado de 16cm, com ponta, com marca do fabricante impressa no corpo do lápis. Embalagem c/144 unidades.	Um	0,50	0,48	0,40	0,46
	,		PE 132015 UASG 130126	PE 132015 UASG 130126	PE 132015 UASG 130126	PREÇO MÉDIO
38	Livro de protocolo de correspondência, medindo 15,5 x 21,5cm, c/100 folhas numeradas sequencialmente, em	Um	5,65	6,13	6,80	6,19



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

	papel reciclado, gramatura 56, capa e contra-capa em papelão reciclado.					
			PE 212015 UASG 344042	PE 212015 UASG 344042	PE 212015 UASG 344042	PREÇO MÉDIO
39	Luva látex descartável, aplicação multiuso, não estéril, tamanho médio ambidestro, hipoalergênica, com talco. Caixa c/100 unidades.	Caixa	19,25	22,00	23,00	21,42
			PE 292015 UASG 135038	PE 292015 UASG 135038	PE 292015 UASG 135038	PREÇO MÉDIO
40	Máscara descartável, tipo retangular, proteção em três camadas, fixação com clipe e elástico. Cor branca, atóxica, hipoalérgica, não estéril, sem látex, não inflamável. Caixa c/50 unidades.	Caixa	15,50	15,78	15,78	15,69
			PE 592015 UASG 153063	PE 592015 UASG 153063	PE 592015 UASG 153063	PREÇO MÉDIO
41	Papel para copiadoras, impressoras a laser e jato de tinta, formato A4, medindo 210 x 297mm, gramatura 75g/m2, alcalino, ultra branco, embalagem BOPP, com apresentação do DOF ou certificado (CERFLOR ou FSC), selo e código impresso na embalagem; acondicionado em caixa com 10 ou 5 pacotes de 500 folhas.	Resma	14,00	16,30	16,80	15,70
			PE 52016 UASG 155008	PE 52016 UASG 155008	PE 52016 UASG 155008	PREÇO MÉDIO
42	Papel p/recado, material reciclado, cor natural, autoadesivo, removível, 76mm x 102mm, bloco c/100fls.	Bloco	4,90	5,00	4,90	4,93
			PE 132015 UASG 160364	PE 132015 UASG 160364	PE 132015 UASG 160364	PREÇO MÉDIO
43	Papel embrulho, tipo papel reciclado, apresentação folha, cor parda, gramatura 80g/m2, medindo 67cm x 97cm.	Folha	0,40	0,48	0,63	0,50



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

			PE 3152015 UASG 153031	PE 3152015 UASG 153031	PE 3152015 UASG 153031	PREÇO MÉDIO
44	Papel toalha multiuso, cor branca, material fibra de celulose virgem, c/60 toalhas em folhas duplas picotadas, medindo 22cm x 20cm, biodegradável. Pacote com 2 rolos.	Rolo	3,90	4,05	4,15	4,03
			PE 12015 UASG 160290	PE 12015 UASG 160290	PE 12015 UASG 160290	PREÇO MÉDIO
45	Pasta c/abas e elástico, cor amarela, material reciclado, em cartão duplex 290g plastificado, tamanho ofício.340mm x 230mm.	Um	1,60	1,98	2,31	1,96
	<u>,                                      </u>		PE 12015 UASG 160290	PE 12015 UASG 160290	PE 12015 UASG 160290	PREÇO MÉDIO
46	Pasta c/abas e elástico, cor azul, material reciclado, em cartão duplex 290g plastificado, tamanho ofício. 340mm x 230mm.	Um	1,60	1,98	2,31	1,96
			PE 12015 UASG 160290	PE 12015 UASG 160290	PE 12015 UASG 160290	PREÇO MÉDIO
47	Pasta c/abas e elástico, cor branca, material reciclado, em cartão duplex 290g plastificado, tamanho ofício. 340mm x 230mm.	Um	1,60	1,98	2,31	1,96
			PE 42015 UASG 255003	PE 42015 UASG 255003	PE 42015 UASG 255003	PREÇO MÉDIO
48	Pasta classificadora, material reciclado, em cartão duplo 480g plastificado, sem abas, lombo regulável, tamanho oficio 350mm x 230mm, com pinos e prendedores plásticos, cor azul.	Um	2,60	3,41	4,27	3,43
			PE 182015 UASG 135081	PE 182015 UASG 135081	PE 182015 UASG 135081	PREÇO MÉDIO
49	Pasta suspensa para arquivo, material papelão reciclado, cor natural, gramatura 350, com grampos e hastes plásticas, visor e etiqueta, tamanho ofício (36cm x 24cm).	Um	2,18	2,40	2,74	2,44



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

			PE 112016 UASG 150232	PE 112016 UASG 150232	PE 112016 UASG 150232	PREÇO MÉDIO
50	Pen Drive 4GB, USB 2.0.	Um	17,00	17,00	22,90	18,97
	,		PE 142015 UASG 925402	PE 142015 UASG 925402	PE 142015 UASG 925402	PREÇO MÉDIO
51	Pen Drive 8GB, USB 2.0.	Um	22,00	26,00	30,00	26,00
	,		PE 122015 UASG 160319	PE 122015 UASG 160319	PE 122015 UASG 160319	PREÇO MÉDIO
52	Perfurador médio, em aço pintado, c/capacidade de perfurar aproximadamente 20 folhas padrão sulfite 75g/m2. Base c/proteção de plástico, medindo aproximadamente 11 x 12cm.Distância entre furos 80mm.	Um	28,99	29,00	29,00	29,00
	,		PE 342015 UASG 135006	PE 342015 UASG 135006	PE 342015 UASG 135006	PREÇO MÉDIO
53	Pincel atômico, marcador permanente, na cor azul, com ponta facetada, em material plástico reciclado.	Um	3,28	3,40	4,00	3,56
			PE 342015 UASG 135006	PE 342015 UASG 135006	PE 342015 UASG 135006	PREÇO MÉDIO
54	Pincel atômico, marcador permanente, na cor preta, com ponta facetada, em material plástico reciclado.	Um	3,28	3,40	4,00	3,56
			PE 342015 UASG 135006	PE 342015 UASG 135006	PE 342015 UASG 135006	PREÇO MÉDIO
55	Pincel atômico, marcador permanente, na cor vermelha, com ponta facetada, em material plástico reciclado.	Um	3,28	3,40	4,00	3,56
	,		PE 12016 UASG 925309	PE 12016 UASG 925309	PE 12016 UASG 925309	PREÇO MÉDIO
56	Pincel marcador para quadro branco, na cor azul, em material plástico reciclado.	Um	5,39	2,99	4,00	4,13
			PE 12016 UASG 925309	PE 12016 UASG 925309	PE 12016 UASG 925309	PREÇO MÉDIO
57	Pincel marcador para quadro branco, na cor preta, em material plástico reciclado.	Um	5,39	2,99	4,00	4,13



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

			PE 12016 UASG 925309	PE 12016 UASG 925309	PE 12016 UASG 925309	PREÇO MÉDIO
58	Pincel marcador para quadro branco, na cor vermelha, em material plástico reciclado.	Um	5,39	2,99	4,00	4,13
			PE 52016 UASG 155008	PE 52016 UASG 155008	PE 52016 UASG 155008	PREÇO MÉDIO
59	Régua comum, material plástico reciclado, transparente, incolor, graduação milimetrada, medindo 30cm.	Um	0,98	0,99	1,38	1,12
			PE 22016 UASG 257044	PE 22016 UASG 257044	PE 22016 UASG 257044	PREÇO MÉDIO
60	Tesoura para uso geral de 8", com lâmina em aço inox de no mínimo 18mm de espessura, com cabo em polipropileno, anatômico e na cor preta, medindo aproximadamente 21cm de comprimento total.	Um	8,50	9,33	10,00	9,28
			PE 222015 UASG 150150	PE 222015 UASG 150150	PE 222015 UASG 150150	PREÇO MÉDIO
61	Pano de copa c/bainha, branco, 100% algodão, tamanho aproximado 60 x 42cm.	Um	3,06	3,32	3,60	3,33
			PE 12016 UASG 925309	PE 12016 UASG 925309	PE 12016 UASG 925309	PREÇO MÉDIO
62	Umedecedor de dedos, creme antibacteriano, sem glicerina, atóxico, não mancha, embalagem em plástico reciclado c/12g.	Um	3,40	3,48	3,83	3,57
			PE 442015 UASG 90007	PE 442015 UASG 90007	PE 442015 UASG 90007	PREÇO MÉDIO
63	Xícara com pires, para café, de porcelana, branca, lisa, tamanho pequena (aproximado 75ml)	Um	10,00	12,05	14,00	12,02



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

#### ANEXO II

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_/2016. PROCESSO Nº 1770/2016 Pregão Eletrônico nº 07/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, n° 2001 - Areinha, na cidade de São Luís -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Adriana Albuquerque de Brito, nomeada pela Portaria GP nº 1195/2015 de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 230.573.003-91 ou seu substituto, considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS, nº 07/2016**, **processo administrativo nº 1770/2016**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, **classificada em primeiro lugar** por apresentar menor preço, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

Α	presente	Ata	tem	por	objeto	а	cons	stituiça	10 (	de I	REG	SISTRO	) DE	: PR	KEÇOS
pa	ra				(	conf	orme	espec	ifica	ido i	no	Termo	de	Refe	rência
an	exo I do e sim como a	edital	de Pi	regão	Eletrô	nico	nº 0	7/2016	, qu	e é	part	e integ			
2.	DO FORM	IECEI	DOR												
Ra	zão social	:								CNF	٥J				
	dereço:														
	lefone:														
No	me repres	entan	te:								,	CPF n	°		

## 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição Resumida	Marca	Qtdade/Unid.	Preço Unitário (R\$)



Pregão Eletônico SRP Nº 07/2015 - Proc. Nº 1770/2016

- 3.2 Os Órgãos não participantes desta Ata de Registro de Preços poderão aderir até ao quíntuplo da quantidade registrada, por item, para o Órgão Gerenciador.
- 3.4 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o Órgão Gerenciador.

#### 4. VIGÊNCIA DESTA ATA:

4.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Maranhão para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

São Luís, de	e de 2016.
Diretor-Geral do TRT 16ª Região	Representante da Empresa